

# MUNICÍPIO DE CANTAGALO

## Estado do Paraná

LEI Nº 383/99

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a APM da Escola Municipal Otávio Muzzolon, a qual em seu estatuto se define Entidade sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., 21 de junho de 1.999.

  
**JOÃO KONJANSKI**  
Prefeito Municipal